



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ao Secretário do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial N°.006/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dispositivos móveis acompanhado com capa protetora para permitir a operacionalização dos sistemas de informações da Atenção Básica do Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

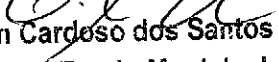
Vencedor: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
CNPJ:08.014.310/0001-77

Item	Descrição	Marca	UNID	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPOSITIVOS MÓVEIS ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA, PARA PERMITIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA QUE APRESENTEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1-PROCESSADOR:PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS COM PELO MENOS 1.3GHZ OU SUPERIOR 2-CONECTIVIDADE:UTILIZAR TECNOLOGIA WI-FI 802,11B/G/N E DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR 3-ARMAZENAMENTO:POSSUIR NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE 8GB EM DADOS, TIPO MMC OU FLASH(CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO DENTRO DO DISPOSITIVO),DEVE PERMITIR AUMENTO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNA(MICRO SD)COM CAPACIDADE DE ATÉ 200GB 4-MEMÓRIA:POSSUIR, NO MÍNIMO,1.5GB DE RAM OU SUPERIOR 5-SENSORES E SEGURANÇA:POSSUIR RECURSO TECNOLÓGICO DE SENSOR DE LUMINOSIDADE E ACELERÔMETRO	SAMSUNG T280 COM CAPA PROTETORA	UND	30	R\$850,00	R\$25.500,00
TOTAL(Vinte e cinco mil e quinhentos reais)						R\$25.500,00

Valor Total da Homologação: R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Prefeita **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 006/2018** e **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Malhador/SE, 02 de Outubro de 2018.


Gilson Cardoso dos Santos Filho
Secretário do Fundo Municipal de Saúde